

ORDEN DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 476/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007361/2025-43

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: ALEXANDRE LIVRAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.689.897/0001-75 com sede Rua São Cristovão, Ed Neusi Machado 03, Barretos, Bairro São José/SC, cep 88117-40, neste ato representado por seu representante legal

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de material didático para viabilizar as reuniões e qualificações do Conselho Local/Distrital do Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul.

MATERIAL DE DIDÁTICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	ALEXANDRE DO LIVRAMENTO -ME	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caneta Esferográfica, Cor Tinta Azul, Caixa Com 25 Unidades, ponta média de 1 mm, largura da linha: 0,4 mm, cor da tinta: Preta, design: Corpo transparente, tampa e plug da mesma cor da tinta, segurança: Tampa ventilada conforme padrão ISO, durabilidade: Bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente. Caixa com 25 unidades.	CAIXA	17	R\$ 24,50	R\$ 416,50
TOTAL ESTIMADO DAS EMPRESAS				TOTAL	R\$ 416,50

Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Local de Entrega: Rua Simião Arraya, 305 - Centro, Barra do Garças - MT, CEP: 78600-000. O local exato de entrega deverá ser previamente alinhado com o representante da CONTRATANTE, conforme orientações a serem repassadas após a formalização contratual.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$416,50 (quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.23 - DSEI Interior Sul		
6.1.23.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena.	2.1.1.07.005 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 98,00
Indicador nº 07 - Reuniões (Controle Social)		
Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.23 - DSEI Interior Sul		
6.1.23.04.02 - Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena	2.1.1.07.005 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.077,50
Indicador nº 08 - Formação (Controle Social)		

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como:

impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

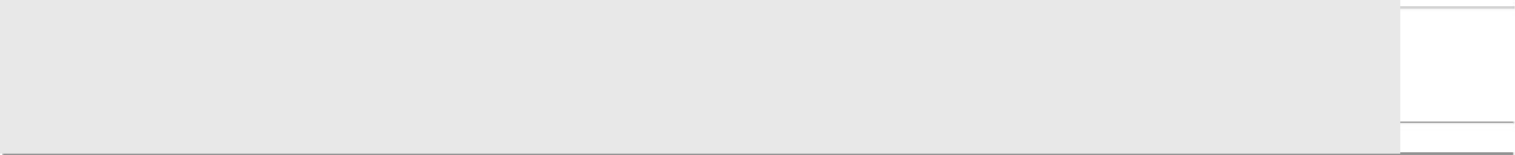
5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	ALEXANDRE LIVRAMENTO Representante Legal
---	--

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Livramento, Usuário Externo**, em 03/12/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 09/12/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



(61) 3686-5550
Setor: Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.007361/2025-43

SEI nº 0171155